

**TERMO ADITIVO Nº 048/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Retificação do Termo Aditivo nº 040/2020 – SMS.G, objetivando a supressão de recursos orçamentários destinados à contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados para os leitos de enfermaria e retaguarda de COVID 19 do Hospital Sorocabana, situada à Rua Faustolo, nº 1633 – Lapa, durante o período de julho a outubro, retificando, assim, os valores e o cronograma de desembolso, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na



Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Por intermédio do presente, busca-se retificar o Termo Aditivo nº 040/2020 – SMS.G (fls. 4725/4726), destinados à contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados para os leitos de enfermaria e retaguarda de COVID 19 do Hospital Sorocabana, situada à Rua Faustolo, nº 1633 – Lapa, durante o período de julho a outubro, retificando, assim, os valores e o cronograma de desembolso, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em decorrência das alterações do cronograma, fica suprimido do valor total global estimado a TÍTULO DE CUSTEIO o montante de **R\$ 1.992.669,55 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, liberados inicialmente por meio da Nota de Empenho nº 60.838/2020 (fls. 4721/4723) para cobrir as despesas com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, conforme despesas apresentadas no Ofício ASF_SG nº 698/2020 (fls. 5501/5502), parte integrante deste Termo Aditivo, desde que realizada a devida prestação de contas.

CRONOGRAMA DO TERMO ADITIVO Nº 040/2020-SMS.G

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
RECURSOS HUMANOS	R\$ 83.453,00	R\$ 1.552.192,49	R\$ 1.572.514,51	R\$ 1.572.514,51
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 148.567,36	R\$ 83.019,00	R\$ 65.755,00	R\$ 65.755,00
MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R\$ -	R\$ 688.437,00	R\$ 688.437,00	R\$ 688.437,00
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 34.500,00	R\$ 984.530,94	R\$ 970.230,94	R\$ 970.230,94
TOTAL	R\$ 266.520,36	R\$ 3.308.179,43	R\$ 3.296.937,45	R\$ 3.296.937,45

CRONOGRAMA DO TERMO ADITIVO Nº 048/2020-SMS.G

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
RECURSOS HUMANOS	R\$ 43.162,01	R\$ 1.025.495,33	R\$ 1.572.514,51	R\$ 1.572.514,51
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 12.608,44	R\$ 109.412,72	R\$ 65.755,00	R\$ 65.755,00
MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R\$ 16.244,22	R\$ 147.084,14	R\$ 688.437,00	R\$ 688.437,00
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 10.600,00	R\$ 217.423,38	R\$ 970.230,94	R\$ 970.230,94
	R\$ 82.614,67	R\$ 1.499.415,57	R\$ 3.296.937,45	R\$ 3.296.937,45

DIFERENÇA ENTRE O VALOR LIBERADO E EXECUTADO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
	R\$ 183.905,69	R\$ 1.808.763,86	R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL SUPRIMIDO	R\$ 1.992.669,55
------------------------------	-------------------------

2.3. Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo de Retificação as seguintes condições:

2.3.1. O valor global estimado a TÍTULO DE CUSTEIO de R\$ 10.168.574,68 (dez milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) foi liberado inicialmente por meio do Termo de Aditamento nº 040/2020 (fls. 4725/4726);

2.3.2. O valor global estimado efetivamente utilizado, conforme demonstrado no Ofício ASF_SG nº 698/2020 (fls. 5501/5502), a TÍTULO DE CUSTEIO, foi de R\$ 8.175.905,14 (oito milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e catorze centavos);

2.3.3. O valor global total de supressão, a TÍTULO DE CUSTEIO, é de R\$ 1.992.669,55 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

2.3.4. O Ofício ASF_SG nº 698/2020 (fls. 5501/5502) passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente informações sobre:

- A) Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria e estabilização, separadamente;
- B) Média de permanência dos leitos de enfermaria e estabilização, separadamente;

Handwritten signature

Handwritten signature 3

- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

CLÁUSULA QUARTA

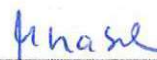
4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015 – SMS.G que não colidirem com o presente termo.

4.2. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

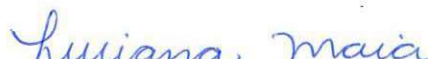


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: Valéria C. S. Frantese
RG: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]